Ementa: disp? sobre a declara?o de recesso administrativo na C?ara Municipal de Marechal C? dido Rondon, no per?do compreendido entre as 08h00 at?as 17h30 do dia 01 de novembro de 2010 e antecipa?o da Sess? Ordin?ia em virtude do recesso.

A Mesa Diretiva da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? no uso de suas atribui?es legais, resolve:

Art. 1 ª - Fica declarado recesso administrativo na C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, no per?do compreendido entre as 08h00 at?as 17h30 do dia 01 de novembro de 2010, em raz? do feriado de Finados, no dia 02 de novembro de 2010.

Art. 2 ª - Atendendo a aprova?o do requerimento n º 175/2010 de 25 de outubro, a 36 ª Sess? Ordin?ia da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon ser?realizada ?partir das 18h00 do dia 27 de Outubro de 2010, em raz? do recesso administratibo do dia 01 de novembro de 2010.

Art. 3 ª - Este Ato entra em vigor na data de sua publica?o.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 25 de Outubro de 2010.